

MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63402.000289/2024- 30

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados, compreendendo montagem e desmontagem de palanques em estrutura metálica, locação de equipamentos audiovisuais, sonorização, geradores elétricos e banheiros químicos.

Esses serviços são essenciais para atender as demandas operacionais, administrativas e cerimoniais do Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN) e de suas Organizações Militares (OM) apoiadas e subordinadas, garantindo a infraestrutura adequada para a realização de eventos, treinamentos, cerimônias e outras atividades institucionais.

A empresa contratada deverá dispor de pessoal qualificado, equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como capacidade técnica para assegurar a execução eficiente, segura e dentro dos prazos estabelecidos, atendendo aos requisitos específicos do Com7ºDN e suas OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação Social	CC Leozânder Oliveira de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Especialização e Experiência:

A empresa contratada deverá ser especializada e possuir comprovada experiência na prestação de serviços de montagem e desmontagem de palanques em estrutura metálica, além de locação de equipamentos audiovisuais, sonorização, geradores elétricos e banheiros químicos.

2. Capacidade Técnica e Operacional:

Deve dispor de equipe técnica qualificada e equipamentos adequados, modernos e em perfeito estado de funcionamento, garantindo a execução dos serviços com qualidade, segurança e eficiência.

3. Infraestrutura e Equipamentos:

- Montagem e desmontagem de palanques metálicos com segurança e conformidade às normas técnicas vigentes.
- Fornecimento e instalação de equipamentos audiovisuais (projetores, telas, microfones, caixas de som, etc.) compatíveis com as necessidades das atividades a serem realizadas.
- Sistema de sonorização adequado ao ambiente e à dimensão do evento.

- Disponibilização de geradores elétricos que assegurem o fornecimento contínuo de energia durante as atividades.
- Banheiros químicos em quantidade suficiente, higienizados e em bom estado de conservação.

4. **Prazos e Flexibilidade:**

Atendimento às demandas do Comando do 7º Distrito Naval e suas Organizações Militares, com flexibilidade para ajustes de prazos e horários, conforme a programação das atividades.

5. **Segurança e Normas Técnicas:**

Cumprimento rigoroso das normas de segurança do trabalho, regulamentos técnicos e ambientais aplicáveis às atividades contratadas.

6. **Documentação e Regularização:**

A empresa deverá apresentar toda a documentação legal e fiscal exigida para prestação dos serviços, incluindo certificações e licenças pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de Mercado

Para atender às necessidades do Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN) e suas Organizações Militares (OM) apoiadas e subordinadas, foi realizado um levantamento de mercado visando identificar empresas especializadas na prestação dos seguintes serviços: montagem e desmontagem de palanques em estrutura metálica, locação de equipamentos audiovisuais, sonorização, geradores elétricos e banheiros químicos.

1. Identificação dos Fornecedores

Foi constatada a existência de diversas empresas no mercado nacional que oferecem, isoladamente ou de forma integrada, os serviços necessários. Algumas delas possuem histórico comprovado de atendimento a órgãos públicos e eventos de grande porte, o que indica capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços requeridos.

2. Capacidade Técnica e Portfólio

As empresas encontradas demonstram experiência na montagem de palanques metálicos para eventos oficiais, bem como a locação de equipamentos audiovisuais e sistemas de sonorização modernos, capazes de atender diferentes tipos e tamanhos de eventos. Além disso, ofertam geradores elétricos com potência variada e banheiros químicos com manutenção periódica, assegurando conforto e funcionalidade.

3. Preço Médio de Mercado

O preço praticado no mercado para os serviços integrados mencionados apresenta variação conforme a quantidade, qualidade dos equipamentos e a complexidade da montagem, mas situa-se em uma faixa compatível com os padrões estabelecidos para órgãos públicos em contratações similares.

4. Condições Comerciais e Logísticas

As empresas oferecem flexibilidade quanto a prazos de entrega, montagem e desmontagem, além de suporte técnico durante o período do evento. A localização das fornecedoras próximas às áreas de atuação do Com7ºDN representa um diferencial para agilidade na prestação dos serviços.

5. Conclusão

O mercado apresenta condições favoráveis para a contratação de empresa especializada capaz de fornecer os serviços integrados demandados, garantindo atendimento de qualidade, segurança e eficiência, dentro dos parâmetros técnicos e financeiros esperados pelo Comando do 7º Distrito Naval.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da Solução

A solução proposta para atender às necessidades do Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN) e suas Organizações Militares (OM) apoiadas consiste na prestação integrada e especializada dos serviços de montagem e desmontagem de palanques em estrutura metálica, locação de equipamentos audiovisuais, sonorização, geradores elétricos e banheiros químicos, adequados aos diversos tipos de eventos realizados pelo Comando.

Esses eventos abrangem cerimônias militares, exposições, solenidades desportivas, treinamentos, sessões solenes (como posses e homenagens), seminários, conferências, palestras e outras atividades institucionais relacionadas ao Com7ºDN e às OM apoiadas.

A execução dos serviços será realizada de forma ágil e organizada, obedecendo aos seguintes parâmetros:

- **Entrega, instalação e teste:** Todos os equipamentos e estruturas deverão ser entregues no local do evento, instalados e testados, garantindo pleno funcionamento, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início previsto da atividade, mediante recebimento pelo representante do CONTRATANTE ou seu preposto.
- **Início da montagem:** A montagem deverá iniciar-se em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo CONTRATANTE, assegurando rápida mobilização da CONTRATADA.
- **Desmontagem e limpeza:** Após o encerramento do evento, a desmontagem deverá ser concluída em até 3 (três) dias corridos, incluindo a retirada completa das estruturas e equipamentos, bem como a limpeza do local. A CONTRATADA é responsável por quaisquer reparos necessários em pisos, calçamentos ou outras instalações existentes, garantindo a restituição do ambiente ao seu estado original.

A solução visa proporcionar infraestrutura adequada, conforto e segurança aos participantes dos eventos, assegurando a eficiência operacional e o cumprimento dos prazos, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, sempre alinhada às necessidades específicas do Com7ºDN e suas OM apoiadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas está descrita no Anexo B, anexo ao Documento de Formalização de Demanda. Os quantitativos visam suprir as necessidades desta assessoria nos eventos protocolares organizados por esta OM conforme consta na tabela abaixo:

<u>Eventos Institucionais</u>	
<u>DATA</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
03 de março	Dia do Corpo de Intendentes da Marinha
07 de março	Dia do Corpo de Fuzileiros Navais
22 de abril	Dia da Ciência. Tecnologia e inovação (CT&I) na MB
08 de maio	Dia da Vitória
29 de maio	Dia Internacional dos Mantenedores da Paz das Nações Unidas
11 de junho	Dia da Marinha
07 de julho	Ingresso da Mulher nas Fileiras da MB
21 de julho	Memória aos Mortos da Marinha em Guerra
28 de julho	Dia da Criação do Comando da Marinha
07 de setembro	Dia da Independência

10 de outubro	Dia dos Veteranos da Marinha
06 de novembro	Dia Nacional do Amigo da Marinha
11 de novembro	Armistício da Primeira Guerra Mundial
19 de Novembro	Dia da Bandeira
13 de dezembro	Dia do Marinheiro
Data Móvel	Cerimônias de Transmissão de cargo de Titular de OM

Ademais, este processo contribuirá para que o Comando do 7º Distrito Naval cumpra com a sua missão Institucional;

7.2. Não obstante, cabe salientar que além dos eventos acima elencados, as contratações decorrentes concorrerão também para a realização de eventos institucionais complementares previstos no Plano de Comunicação Social da Marinha, conforme publicado na Portaria MB/MD nº 35, de 17 de janeiro de 2022, Art 3º.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.822.361,50

8.1. Tomando-se por base os valores praticados pelos fornecedores junto a outros órgãos, vendas em sites específicos, ou mediante consulta aos mesmos, estima-se que o valor total da contratação é de **R\$ 9.822.361,50** (Nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justificativa para o Parcelamento da Solução

A contratação dos serviços será realizada sob demanda, conforme a necessidade dos eventos organizados pelo Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN) e suas Organizações Militares (OM) apoiadas. Entretanto, optou-se pelo parcelamento da solução em **três grupos distintos**, a saber:

- **Grupo I – Palanques**
- **Grupo II – Banheiros Químicos**
- **Grupo III – Sonorização, locação de equipamentos audiovisuais e geradores**

O parcelamento está fundamentado na natureza técnica e funcionalmente independente dos serviços que compõem cada grupo. Essa divisão visa promover maior especialização na execução, permitir ampla competitividade no certame, além de viabilizar a seleção de fornecedores com expertise específica em cada área, sem comprometer a coordenação geral do evento.

Grupo I – Palanques: A montagem de estruturas físicas como palanques envolve mão de obra e materiais específicos, distintos dos demais serviços. Sua contratação isolada permite controle mais eficiente sobre os padrões de segurança, estabilidade e acabamento exigidos para eventos oficiais.

Grupo II – Banheiros Químicos: Este serviço é caracterizado por logística própria de fornecimento, manutenção e descarte, geralmente executado por empresas especializadas com atuação restrita a este segmento. Sua separação viabiliza a participação de fornecedores dedicados, otimizando custos e qualidade.

Grupo III – Sonorização, Locação de Equipamentos Audiovisuais e Geradores: Esses itens, embora distintos entre si, possuem forte interdependência técnica e operacional, demandando atuação coordenada e sincronizada. Assim, foram agrupados para garantir integração no fornecimento e funcionamento conjunto dos recursos tecnológicos e de suporte energético, evitando falhas de compatibilidade ou desempenho durante os eventos.

Embora a prestação dos serviços exija execução integrada no momento dos eventos, o parcelamento por especialidade permite melhor gestão contratual, fiscalização direcionada e maior controle de qualidade. Além disso, mitiga riscos de inexecução ou baixa performance por parte de fornecedores que atuem fora de sua área principal de competência.

Dessa forma, a adoção do parcelamento em três grupos representa uma solução equilibrada entre a necessidade de coordenação integrada e os benefícios da contratação especializada, contribuindo para a eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação contempla um conjunto de serviços que, embora distintos em sua natureza técnica, são interdependentes na prática e, portanto, devem ser executados de forma coordenada e integrada. São eles: montagem e desmontagem de palanques em estrutura metálica, locação de equipamentos audiovisuais, sonorização, fornecimento de geradores elétricos e disponibilização de banheiros químicos.

Estes serviços são correlatos e apresentam forte interdependência, especialmente por serem utilizados, simultaneamente, na execução de eventos oficiais, cerimoniais, solenidades, treinamentos e outras atividades organizadas pelo Com7ºDN e suas OM apoiadas. A não execução de um desses serviços, ou sua prestação de forma isolada, comprometeria a realização integral do evento, prejudicando a funcionalidade, a segurança e a qualidade da infraestrutura oferecida.

Além disso, a sincronização entre a montagem das estruturas, a instalação de equipamentos audiovisuais e de sonorização, o fornecimento de energia por meio de geradores e a disponibilização de banheiros químicos requer planejamento conjunto, cronograma único e responsabilidade centralizada.

Dessa forma, a contratação dos serviços de forma unificada atende ao princípio da eficiência e assegura a execução plena e segura das atividades finalísticas, não havendo, portanto, contratações autônomas viáveis que possam ser conduzidas separadamente sem prejuízo à qualidade e à efetividade da solução.

Por fim, não existe outro tipo de contratação igual ou similar a esta no âmbito do Com7ºDN.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Justificativa para o Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está devidamente alinhada com o planejamento institucional do Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN), estando prevista no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 23/2025, encaminhado ao Centro de Intendência da Marinha em Brasília (CeIMBra), órgão responsável pela condução e formalização do processo de contratação no Sistema de Compras do Governo Federal.

Com base nesse DFD, o CeIMBra instituiu a contratação sob o número 787010-79/2025, a qual integrará o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta o PCA no âmbito da administração pública federal. Tal procedimento assegura que a contratação atende a uma demanda planejada, previamente justificada e inserida no fluxo oficial de governança das aquisições da Marinha do Brasil.

A responsabilidade pela publicação do Pregão Eletrônico será do CelMBra, enquanto o Com7ºDN figura como órgão solicitante da contratação, tendo realizado o devido planejamento por meio de sua Equipe de Planejamento da Contratação, conforme as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 5/2017 e legislação correlata.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação está devidamente estruturada dentro do ciclo de planejamento anual, com registro formal da demanda, análise de viabilidade, definição de requisitos, justificativa da solução e coordenação entre as unidades envolvidas, garantindo aderência às normas vigentes e promovendo a eficiência, a legalidade e a transparência do processo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da empresa especializada na prestação dos serviços integrados de montagem e desmontagem de palanques em estrutura metálica, locação de equipamentos audiovisuais, sonorização, geradores elétricos e banheiros químicos proporcionará diversos benefícios ao Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN) e suas Organizações Militares (OM), tais como:

- **Garantia da infraestrutura adequada e segura** para a realização de eventos, treinamentos, cerimônias e demais atividades institucionais, assegurando o sucesso operacional e administrativo dessas ações;
- **Agilidade e eficiência na montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos**, otimizando o tempo disponível e reduzindo custos operacionais;
- **Disponibilidade de equipamentos modernos e em perfeito estado de conservação e funcionamento**, assegurando a qualidade dos serviços audiovisuais, sonorização e energia elétrica, fundamentais para a comunicação e conforto durante os eventos;
- **Suporte especializado e pessoal qualificado**, que contribuirá para a segurança, organização e excelência na execução dos serviços, atendendo às especificidades do Com7ºDN e suas OM;
- **Flexibilidade e capacidade de atendimento personalizado**, permitindo a adequação rápida às diferentes demandas institucionais, fortalecendo a imagem e a funcionalidade do Com7ºDN;
- **Conformidade com prazos e requisitos técnicos**, assegurando a confiabilidade e continuidade das operações sem interrupções ou contratempos.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria da capacidade operacional, a otimização dos recursos públicos e o fortalecimento das atividades institucionais do Com7ºDN e das Organizações Militares vinculadas.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a efetividade e o pleno atendimento dos serviços contratados, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- **Seleção criteriosa da empresa contratada**, mediante análise da qualificação técnica, experiência comprovada e capacidade operacional para execução dos serviços requeridos;
- **Definição clara dos prazos, especificações técnicas e condições contratuais**, estabelecendo responsabilidades, níveis de serviço e penalidades para garantir o cumprimento das obrigações;
- **Acompanhamento contínuo da execução dos serviços**, com fiscalização periódica para verificar a conformidade com os padrões de qualidade, segurança e prazo estabelecidos;

- **Comunicação efetiva entre o Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN), suas Organizações Militares (OM) e a empresa contratada**, visando o alinhamento das necessidades, ajustes operacionais e solução rápida de eventuais problemas;
- **Garantia da disponibilidade dos equipamentos e pessoal qualificado**, com manutenção preventiva dos equipamentos para evitar falhas durante os eventos e atividades institucionais;
- **Planejamento detalhado para montagem, utilização e desmontagem das estruturas e equipamentos**, minimizando impactos e garantindo o uso eficiente dos recursos;
- **Documentação e registros rigorosos dos serviços prestados**, para prestação de contas e futuras avaliações contratuais;
- **Avaliação periódica dos resultados obtidos**, com vistas a aperfeiçoar processos e, se necessário, promover ajustes contratuais para melhor atender às demandas do Com7ºDN e suas OM.

Essas providências visam garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços, alinhando a execução às necessidades institucionais e assegurando a otimização dos recursos públicos envolvidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços integrados de montagem e desmontagem de palanques em estrutura metálica, locação de equipamentos audiovisuais, sonorização, geradores elétricos e banheiros químicos pode ocasionar alguns impactos ambientais que devem ser identificados e mitigados, tais como:

- **Geração de resíduos sólidos e líquidos**, provenientes da montagem e desmontagem das estruturas, manutenção dos equipamentos e utilização dos banheiros químicos, que requerem destinação adequada para evitar contaminação do solo e da água;
- **Emissão de ruídos**, especialmente durante a montagem, desmontagem e operação dos equipamentos de sonorização e geradores elétricos, que podem afetar o bem-estar da comunidade local e a fauna nas proximidades;
- **Consumo de energia elétrica e combustível**, relacionado ao funcionamento dos geradores, podendo contribuir para a emissão de gases poluentes e o uso de recursos naturais não renováveis;
- **Impacto visual e ocupação temporária do espaço público ou áreas naturais**, decorrente da instalação das estruturas metálicas e equipamentos, que podem afetar a paisagem e a circulação local;
- **Risco de vazamento ou derramamento de substâncias químicas**, principalmente provenientes dos banheiros químicos, que podem causar contaminação ambiental se não forem manuseados corretamente;
- **Possibilidade de compactação do solo e danos à vegetação**, em áreas onde há movimentação de equipamentos e montagem das estruturas, podendo comprometer a biodiversidade local.

Para minimizar esses impactos, é fundamental que a empresa contratada adote práticas ambientalmente responsáveis, tais como a correta gestão e destinação dos resíduos, controle de ruído, uso eficiente de recursos, manutenção preventiva dos equipamentos, e procedimentos rigorosos para o manuseio e descarte dos produtos químicos, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

15. Justificativa Registro de Preços (SRP)

Justificativa para a Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação dos serviços de montagem de palanques, fornecimento de banheiros químicos, sonorização, locação de equipamentos audiovisuais e geradores justifica-se, principalmente, pela necessidade de **atendimento descentralizado a diversas Organizações Militares (OM) subordinadas e apoiadas ao Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN)**.

Nos termos do **inciso III do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023**, o SRP poderá ser adotado “**quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade**”. Tal previsão se aplica diretamente à realidade do Com7ºDN, que exerce coordenação e apoio logístico a múltiplas OM situadas em diferentes localidades da sua área de jurisdição, com demandas que surgem em momentos distintos e de forma não simultânea.

Diante desse cenário, o uso do SRP permite **uniformizar os critérios de contratação**, garantir **padronização na execução dos serviços**, promover a **otimização de recursos públicos** e assegurar maior **celeridade e eficiência na prestação dos serviços**, atendendo de forma coordenada as diversas unidades militares envolvidas.

Além disso, o modelo de registro de preços facilita o planejamento e o controle das contratações, evitando a necessidade de processos licitatórios individuais para cada demanda localizada, o que resultaria em maior complexidade administrativa e risco de ineficiência.

Portanto, a adoção do SRP mostra-se a solução mais adequada e vantajosa, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a administração pública.

16. Justificativa para Adesão a ATA SRP

Justificativa da Não Permissão de Adesão de Outros Órgãos

O objeto da contratação trata de serviços contínuos, sob demanda, de montagem e desmontagem de palanques em estrutura metálica, locação de equipamentos audiovisuais, sonorização, geradores elétricos e banheiros químicos, voltados exclusivamente às necessidades deste órgão.

Permitir a adesão de outros órgãos ou entidades não participantes poderia comprometer a execução, gerar sobreposição de demandas e prejudicar o controle e a economicidade da contratação.

Portanto, a limitação à utilização interna garante a adequada execução contratual, previsibilidade de custos e gestão eficiente dos serviços, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público.

17. Consulta a IRPs de outros órgão

Apesar das frequentes consultas a Intenções de Registro de Preços (IRPs) de outros órgãos, a participação do Comando do 7º Distrito Naval e do Centro de Intendência da Marinha em Brasília (CeIMBra) nesses processos tem se mostrado **incompatível com sua missão institucional**.

O CeIMBra é responsável por centralizar as aquisições e gerenciar o abastecimento das Organizações Militares (OM) subordinadas e apoiadas pelo Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN), abrangendo meios navais, tropas de Fuzileiros Navais, unidades sediadas ou em trânsito, além de estabelecimentos localizados no Distrito Federal, em Palmas-TO e em Goiânia-GO.

Dada essa ampla área de atuação e a complexidade logística envolvida, as aquisições precisam ser **planejadas e executadas de forma coordenada e centralizada**, a fim de assegurar o atendimento eficiente, uniforme e tempestivo das diversas demandas operacionais das OM apoiadas.

Nesse contexto, a adesão a IRPs de outros órgãos **nem sempre é viável**, uma vez que os **objetos licitados, prazos, condições contratuais e critérios de execução** frequentemente **não se alinham às necessidades específicas, à dinâmica operacional e aos cronogramas estratégicos do Com7ºDN**.

Assim, embora a participação em IRPs externas seja considerada em etapas preliminares de planejamento, ela **tem se mostrado, na prática, inadequada** para atender às particularidades logísticas e institucionais da Marinha na área de jurisdição do Com7ºDN.

18. Quantidade Cotada

JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE COTAÇÃO MÍNIMA DE 100% DA QUANTIDADE ESTIMADA POR GRUPO Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Serviços Integrados por Grupos: Palanques, Banheiros Químicos e Soluções Audiovisuais

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a exigência de que os licitantes apresentem propostas contemplando, obrigatoriamente, **100% (cem por cento) da quantidade estimada de cada grupo** constante no edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, cujo objeto está dividido em **três grupos de serviços integrados**, a saber:

- **Grupo I – Palanques (montagem e desmontagem de estruturas metálicas);**
- **Grupo II – Banheiros Químicos;**
- **Grupo III – Sonorização, locação de equipamentos audiovisuais e geradores.**

A contratação será realizada sob demanda, conforme as necessidades das Organizações Militares (OM) subordinadas e apoiadas pelo **Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN)**, com gestão centralizada pelo **Centro de Intendência da Marinha em Brasília (CeIMBra)**.

A exigência de cotação mínima de 100% por grupo está de acordo com a sistemática do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e do **Decreto nº 11.462/2023**, e se justifica pelos seguintes aspectos:

1. Coerência Técnica e Operacional entre os Itens do Grupo

Cada grupo reúne itens de natureza correlata e de execução integrada. Ao exigir a cotação de 100% da quantidade estimada por grupo, assegura-se **uniformidade de execução, compatibilidade técnica e logística**, especialmente em eventos que demandam atuação coordenada, como montagem de palanques acompanhada de sonorização e suporte com geradores.

2. Prevenção de Fracionamento Indevido e Riscos Logísticos

A divisão da execução de um mesmo grupo entre diferentes fornecedores dificultaria o controle e aumentaria o risco de inconsistências e atrasos. Ao garantir que um único fornecedor seja responsável pela totalidade dos itens de cada grupo, **otimiza-se a logística, facilita-se a fiscalização e fortalece-se a coordenação dos serviços**.

3. Eficiência na Gestão da Ata e dos Recursos Públicos

A exigência proporciona **previsibilidade administrativa**, promovendo melhor planejamento, redução de riscos e maior eficiência na execução contratual. A concentração de fornecimento por grupo contribui para a **racionalização das contratações e economia de escala**.

4. Adequação às Necessidades Estratégicas do Com7ºDN

O CeIMBra atende a um conjunto de OM distribuídas em diferentes localidades, o que exige **capacidade logística ampla e atendimento coordenado** por parte dos fornecedores. A contratação por grupo, com exigência de 100% de cobertura, assegura **resposta operacional eficiente** às demandas institucionais.

Conclusão

A exigência de cotação mínima de **100% da quantidade estimada por grupo** é medida **legal, técnica e gerencialmente justificada**. Garante a **execução eficiente e integrada dos serviços**, a **padronização do fornecimento**, a **capacidade plena de atendimento** e a **otimização da gestão pública**, em conformidade com os princípios da economicidade, planejamento e interesse público que norteiam as contratações da Administração.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as necessidades operacionais, administrativas e cerimoniais do Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN) e suas Organizações Militares (OM), torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços integrados de montagem e desmontagem de palanques em estrutura metálica, locação de equipamentos audiovisuais, sonorização, geradores elétricos e banheiros químicos.

A viabilidade desta contratação justifica-se pelos seguintes aspectos:

- A demanda contínua e crescente por infraestrutura adequada e segura para a realização de eventos institucionais, treinamentos e cerimônias, que requer a disponibilização rápida e eficiente dos serviços mencionados;
- A inexistência, no quadro próprio do Com7ºDN, de recursos humanos e materiais suficientes e especializados para atender integralmente a complexidade e a diversidade desses serviços;
- A necessidade de garantir a qualidade, segurança e a conformidade técnica dos equipamentos e estruturas utilizados, assegurando a integridade dos participantes e a eficiência das atividades;
- A otimização do uso dos recursos públicos, por meio da contratação de empresa qualificada, que dispõe de pessoal capacitado e equipamentos adequados, reduzindo riscos operacionais e evitando custos decorrentes de eventuais falhas ou atrasos;
- A observância dos prazos institucionais para a realização das atividades, que demandam agilidade e precisão na execução dos serviços;
- A conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, conforme previsto na legislação vigente aplicável à Administração Pública.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade técnica, operacional e financeira para a contratação, assegurando o atendimento eficaz às necessidades do Com7ºDN e suas Organizações Militares.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMERSON ARAUJO FERREIRA

Membro da Equipe de Planejamento

LEOZANDER OLIVEIRA DE CARVALHO

Coordenador da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo

JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 1ETP-Alt1-Palanque-e-Sonorizacao.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

EMERSON ARAUJO FERREIRA (CPF ***.472.767-**) em 29/08/2025 15:08:18 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

LEOZANDER OLIVEIRA DE CARVALHO (CPF ***.577.461-**) em 29/08/2025 17:34:30 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA (CPF ***.663.857-**) em 02/09/2025 11:18:02 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****